

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

“Isenta o lote de matrícula 2.632 da Comarca de Canela – RS de vagas de garagem, e define novos parâmetros urbanísticos para ampliação da edificação existente”

Considerando a Lei estadual 14.350/2013 de 12 de novembro de 2013, que cria a 2º Vara Judicial para a Comarca de Canela RS;

Considerando o interesse social decorrente da necessidade de instalação da 2º Vara Judicial na Comarca de Canela;

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 32, 19 de junho de 2012, que para ampliação da edificação sobre o lote de matrícula 2.632, com a finalidade de implantação da 2º vara define:

É mantido o regime territorial previsto no anexo 04 da Lei Complementar nº 32, 19 de junho de 2012, a exceção dos recuos, que poderão ser adotados os mesmos dos existentes na edificação atual;

A ampliação da edificação fica isenta de ampliação das vagas existentes.



Arq. Giancarlo Libardi
Coordenador do CMP